



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

PUBLICADO EM:

28/01/2025

Jornal AMD

Página 374

Edição 3203

Auma

Ass. Responsável

LEI Nº 2802/2025

DATA 27/01/2025

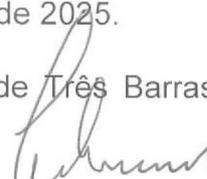
**SÚMULA:** FIXA NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná, ficam fixados em parcela única mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal